

ORIENTAÇÃO N. 01, DE 18 DE MAIO DE 2020.

As **Instituições de Justiça** responsáveis pelo Chamamento Público para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho,

CONSIDERANDO a necessidade de instruir as entidades escolhidas para prestação de serviços de Assessoria Técnica ("**entidades**") a respeito das diretrizes necessárias para o cumprimento dos itens dispostos no Termo de Referência ("**Termo**") e Edital de Chamamento Público ("**Edital**") relativos à contratação de seu pessoal;

CONSIDERANDO a deliberação constante na ata de audiência judicial realizada em 04 de abril de 2019, no âmbito do processo n. 5010709- 36.2019.8.13.0024, na qual ficou estabelecido que as Instituições de Justiça darão início ao processo de escolha das entidades pela comunidade com base no **Termo**;

CONSIDERANDO a escolha das entidades Associação Estadual de Defesa Social e Ambiental (AEDAS), Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) e Instituto Guaicuy para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Independente;

CONSIDERANDO as indagações das entidades escolhidas, manifestadas em reuniões com as partes autoras, a respeito dos critérios de contratação de equipe;

CONSIDERANDO a liberação de recursos para o início das atividades de Assessoria Técnica Independente no dia 04 de abril de 2020;

ORIENTAM o seguinte:

1. A respeito da contratação de pessoal pelas **entidades** para o exercício das atividades de Assessoria Técnica Independente,
 - 1.1. É vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos a serem desenvolvidos pelas **entidades**. Para este fim, compreende-se por conflito de interesses as seguintes situações:
 - 1.1.1. Estar sendo atendida pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou ser cônjuge ou

companheiro de pessoa que está sendo atendida pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades;

1.1.2. Estar participando das Comissões de Atingidos;

1.1.3. Estar sendo atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou ser cônjuge ou companheiro de pessoa que esteja nessas condições;

1.2. As disposições do item 1.1. não se aplicam às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como: recepcionista, motorista, porteiro, auxiliar de serviços gerais, entre outras;

1.3. As disposições do item 1.1. restringem-se à Região de residência da pessoa, de modo que ela poderá atuar em Região diversa da de sua residência;

1.4. A condição de trabalhador de Assessoria Técnica Independente não configura renúncia a eventuais direitos ou pretensões contra a Vale S.A.;

1.5. Todos os profissionais contratados para a execução das atividades de Assessoria Técnica Independente, para atividades contínuas ou temporárias, por qualquer modalidade de contratação, deverão:

a. declarar, sob as penas da lei, não estar em nenhuma das situações descritas no item 1.1., conforme modelo em anexo;

b. assinar termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelo em anexo.

2. As restrições previstas no item anterior não se aplicam à compra bens ou à contratação de serviços por fornecedores locais.

3. A respeito dos procedimentos para a contratação de pessoal pelas **entidades** para o exercício das atividades de Assessoria Técnica Independente:

3.1. As contratações de pessoal devem seguir as normas e procedimentos internos de cada entidade, que deverão ser encaminhadas às Instituições de Justiça e à auditoria do Juízo;

3.2. Para cumprimento do item 4.3. do **Termo**, considera-se como profissional pertencente aos quadros da **entidade**, aqueles que a entidade declare, sob as penas da lei, estar formalmente vinculado à entidade; ter participado da elaboração do Plano de Trabalho da entidade, do processo de escolha conduzidos pelas Instituições de Justiça ou a quaisquer procedimentos prévios à contratação referentes às atividades da entidade enquanto Assessoria Técnica Independente aos atingidos da região para qual foram escolhidas.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

--- MODELO ---

Eu, _____, de nacionalidade _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao projeto de Assessoria Técnica Independente aos municípios atingidos da região _____ pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, desenvolvido pela entidade _____.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações obtidas no exercício das funções, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar ou divulgar gravação, imagem ou cópia de documentação, bancos de dados, análise de resultados, pareceres, relatórios ou demais conteúdos a que tiver acesso sem a autorização por escrito do Coordenador do projeto.
3. Neste Termo, entende-se por “Informação Confidencial” toda informação produzida no âmbito da Assessoria Técnica Independente que não seja considerada oficial e publicamente divulgada.
4. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, ficam os responsáveis cientes de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

--- MODELO ---

Eu, _____,
nacionalidade _____, inscrito sob o CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei
que não estou em nenhuma das condições a seguir enumeradas:

1. Estar sendo atendida(o) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou ser cônjuge ou companheira(o) de pessoa que está sendo atendida(o) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades;
2. Estar participando das Comissões de Atingidos;
3. Estar sendo atendida(o) ou beneficiada(o) pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A ou ser cônjuge, companheira(o) de pessoa que esteja nessas condições;

Assinatura